



PREFEITURA DE SÃO LUÍS
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTO E LAZER – SEMDEL

EDITAL Nº 02/2013

SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS

A Prefeitura Municipal de São Luís, por intermédio da Secretaria Municipal de Desporto e Lazer – SEMDEL, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente edital de abertura de inscrições para o processo seletivo simplificado, visando à seleção de **06 (seis)** candidatos às **vagas de estágio curricular não obrigatório**, para atuarem como estagiários na SEMDEL.

As vagas se destinam a estudantes de cursos de Graduação em **Educação Física e Comunicação**, para atuarem em atividades a serem desenvolvidas durante o período de **07/10/2013 a 06/04/2014**. O Processo Seletivo Simplificado será regido por este edital, na forma da Lei Federal nº. 11.788/2008.

Para a efetivação das inscrições, o candidato deverá observar o que segue:

1. INSCRIÇÃO:

Período de Inscrição (entrega de Curriculum Vitae): 30/09/2013 a 03/10/2013;

Local: Superintendência de Desporto, Lazer e Mobilização Social da SEMDEL localizada no Parque do Bom Menino na Avenida Alexandre Moura, s/n, São Luís (MA);

Horário: 08:00h às 18:00h;

Documentos Necessários:

- Apresentação de Currículo Vitae comprovado (Cópia Autenticada ou Cópia acompanhada dos Originais);
- Cópia do Documento de Identidade (RG, Carteira Nacional de Habilitação);
- Declaração da Instituição de Ensino Superior comprovando em período o candidato está matriculado;
- Declaração pessoal, em formulário específico a ser assinado no ato de inscrição, de que não possui vínculo empregatício ou recebe bolsa de qualquer natureza e, ainda, de que possui tempo disponível para dedicar-se às atividades do Estágio Curricular Não Obrigatório, no período de vigência da bolsa, sem prejuízo de suas atividades discentes regulares.

A entrega da documentação implicará no seu conhecimento e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital.

2. CONDIÇÕES EXIGIDAS PARA A PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO:

- Estar regularmente matriculado em curso de graduação objeto da seleção;
- Estar cursando o período mínimo exigido para cada curso, conforme **quadro** constante no item 3 deste edital, vedada a participação no processo seletivo do candidato que estiver cursando o **último** período do curso;
- Dedicar-se, no período de vigência da bolsa, exclusivamente às atividades do estágio, sem prejuízo de suas atividades discentes regulares.

3. VAGAS:

As vagas oferecidas neste edital estão discriminadas no quadro a seguir:

| ÁREA DO ESTÁGIO | QUANTIDADE DE VAGAS | | PRÉ-REQUISITOS | CARGA HORÁRIA | ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS | TURNOS |
|-----------------|---------------------|-------------------------|--|-------------------|---|------------|
| | AMPLA CONCORRÊNCIA | PESSOAS COM DEFICIÊNCIA | | | | |
| EDUCAÇÃO FÍSICA | — | 01 | Estudante de Educação Física cursando a partir do 1º período , com habilidades de atendimento ao público. | 25 horas semanais | Atuar no Projeto São Luís Saudável com orientação a prática de exercícios físicos como alongamentos, caminhadas, corridas e treinamento funcional | Vespertino |



PREFEITURA DE SÃO LUÍS
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTO E LAZER – SEMDEL

| | | | | | | |
|--------------------------------------|----|---|---|-------------------|---|--------------------|
| | | | | | para todas as idades e desenvolvimento de atividades de recreação em eventos, programas e projetos realizados pela SEMDEL. | |
| EDUCAÇÃO FÍSICA (GINÁSTICA AERÓBICA) | 01 | — | Estudante de Educação Física cursando a partir do 1º período, com habilidades de atendimento ao público e realização em aulas de ginástica aeróbica. | 25 horas semanais | Atuar no Projeto São Luís Saudável com orientação a prática de exercícios físicos como alongamentos, caminhadas, corridas, treinamento funcional, realização de aulas de ginástica aeróbica e localizada para todas as idades e desenvolvimento de atividades de recreação em eventos, programas e projetos realizados pela SEMDEL. | Vespertino Noturno |
| EDUCAÇÃO FÍSICA (CAPOEIRA) | 01 | — | Estudante de Educação Física cursando a partir do 1º período, com habilidades de atendimento ao público e realização de aulas de Capoeira. | 25 horas semanais | Atuar no Projeto Movimento e Resgate com realização de aulas de Capoeira para crianças e adolescentes entre 10 e 17 anos e desenvolvimento de atividades de recreação em eventos, programas e projetos realizados pela SEMDEL. | Vespertino Noturno |
| EDUCAÇÃO FÍSICA (NATAÇÃO) | 01 | — | Estudante de Educação Física cursando a partir do 1º período, com habilidades de atendimento ao público e realização de aulas de Natação. | 25 horas semanais | Atuar no Projeto Movimento e Resgate com realização de aulas de Natação para crianças e adolescentes entre 10 e 17 anos e desenvolvimento de atividades de recreação em eventos, programas e projetos realizados pela SEMDEL. | Vespertino |
| EDUCAÇÃO FÍSICA (ATLETISMO) | 01 | — | Estudante de Educação Física cursando a partir do 1º período, com habilidades de atendimento ao público e realização de aulas de Natação. | 25 horas semanais | Atuar no Projeto Movimento e Resgate com realização de aulas de Natação para crianças e adolescentes entre 10 e 17 anos e desenvolvimento de atividades de recreação em eventos, programas e projetos realizados pela SEMDEL. | Vespertino |
| COMUNICAÇÃO | 01 | — | Estudante de Comunicação cursando a partir do 1º período, que esteja apto a participar de projetos sociais, que tenha conhecimento em atendimento ao público, trabalho em equipe, | 25 horas semanais | Atuar junto à Assessoria de Comunicação desta SEMDEL, desenvolvendo as atividades demandadas pela secretaria como um todo. | Vespertino |



PREFEITURA DE SÃO LUÍS
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTO E LAZER – SEMDEL

| | | | | | | |
|--|--|--|--|--|--|--|
| | | | elaboração de relatórios e conhecimento básico de informática. | | | |
|--|--|--|--|--|--|--|

3.1 DAS VAGAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA:

Serão reservadas 10% (dez por cento) das vagas para pessoas com deficiência que se habilitarem para as vagas assim reservadas, em obediência ao artigo 17, §5º, da Lei nº 11.788/2008.

3.2 Para concorrer às vagas de que trata o item 3.1, o candidato deverá:

- a) Declarar no próprio *Curriculum Vitae* ser portador de deficiência, mencionando qual seja a deficiência.

4. PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO:

A seleção dos estagiários ficará a cargo da Comissão de Seleção do Processo Seletivo constituída pela Portaria 49/2013-SEMDEL, de 23/09/2013.

A seleção será realizada em apenas 1 (uma) Etapa que consistirá na análise do *Curriculum Vitae*.

Necessário informar que o *Curriculum Vitae* deverá ser comprovado, e será analisado tomando-se por base os critérios estabelecidos no **ANEXO I** do presente edital, de modo que os candidatos serão classificados conforme a pontuação obtida.

4.2 O processo seletivo simplificado, obedecerá ao seguinte cronograma:

- a) Inscrições – 30/09/2013 e 03/10/2013;
- b) Análise do *Curriculum Vitae* – 04/10/2013;
- c) Divulgação do resultado da classificação – 07/10/2013
- d) Treinamento e Apresentação de documentos – 09/10/2013
- e) Início das atividades – 10/10/2013

5. CLASSIFICAÇÃO:

Na classificação final serão considerados pela ordem os seguintes critérios:

- a) Pontos obtidos na Análise curricular;
- b) A classificação dos aprovados dar-se-á seguindo a ordem decrescente de aprovação;
- c) Em caso de empate, terá prioridade o estudante que tiver maior idade.

6. DESCLASSIFICAÇÃO:

Será sumariamente desclassificado do processo seletivo o estudante que:

- a) Não apresentar a documentação completa para inscrição exigida no presente edital;
- b) For constatado, ainda que posteriormente, haver quaisquer inconsistências nas informações prestadas.

7. SENDO SELECIONADO PARA PARTICIPAR DO PROGRAMA, O ESTUDANTE DEVERÁ:

- a) Participar do treinamento;
- b) Assinar Termo de Compromisso em 3 (três) vias;
- c) Tomar ciência e cumprir o que está disposto no plano de atividades do estagiário;
- d) Apresentar o Plano de Atividades de Estágio devidamente preenchido e assinado juntamente com o Supervisor de estágio designado pela SEMDEL (Secretaria Municipal de Desporto e Lazer);
- e) Assinar a frequência do estágio;
- f) Apresentar relatórios a cada 2 (dois) meses ao supervisor de estágio do local concedente da vaga;
- g) Apresentar os seguintes documentos:
 - 1. Comprovante de residência;



PREFEITURA DE SÃO LUÍS
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTO E LAZER – SEMDEL

2. CPF;
3. Título de eleitor;
4. Comprovante da última votação ou comprovante de quitação eleitoral;
5. 02 fotos 3x4;

8. DO VALOR, CARGA HORÁRIA E DURAÇÃO DA BOLSA:

O valor da bolsa será de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) mensais, acrescido de R\$ 65,00 (sessenta e cinco reais) referente ao auxílio transporte.

A carga horária do estágio será de 25 (vinte e cinco) horas semanais.

A bolsa terá a duração de 01 (um) semestre, podendo ser renovada, de acordo com a necessidade do órgão, não podendo exceder 02 (dois) anos, conforme o artigo 11, da Lei nº 11.788/2008.

9. DOS RECURSOS:

Os candidatos poderão interpor recursos no prazo máximo de 24 horas, contados da divulgação do resultado final, que será avaliado em 24 horas a partir da sua interposição.

Todos os recursos deverão ser protocolados na Superintendência de Desporto, Lazer e Mobilização Social da SEMDEL localizada no Parque do Bom Menino na Avenida Alexandre Moura, s/n, São Luís (MA) o e dirigidos à Presidente da Comissão do Processo Seletivo, no horário das 14:00h às 18:00h.

10. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL:

O resultado final do Processo Seletivo será divulgado no dia **07/10/2013**, na Superintendência de Desporto, Lazer e Mobilização Social da SEMDEL, localizada no Parque do Bom Menino, na Avenida Alexandre Moura, S/Nº, na sede da Secretaria Municipal de Desporto e Lazer, Av. Getulio Vargas, nº 2016 – Monte Castelo – CEP: 65.030-000 – São Luís-MA e publicado posteriormente no Diário Oficial do Município.

11. CONSIDERAÇÕES FINAIS:

- a) Não serão aceitas inscrições fora do prazo estabelecido neste edital;
- b) Não serão homologadas inscrições com documentação incompleta;
- c) A qualquer momento a comissão poderá solicitar informações, em caráter reservado, sobre os candidatos;
- d) O processo seletivo simplificado será válido pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data de publicação da homologação do seu resultado, podendo ser prorrogado por igual período, por decisão do Secretário Municipal de Desporto e Lazer – SEMDEL;
- e) Eventuais esclarecimentos poderão ser prestados pela comissão do processo seletivo simplificado, referencialmente no email safsemDEL@hotmail.com ou por meio de telefone 3232-5934 nos horários de 14:00h às 18:00h;
- f) Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção do Processo Seletivo Simplificado.

São Luís (MA), 30 de setembro de 2013.

RAIMUNDO IVANIR ABREU PENHA
Secretário Municipal de Desporto e Lazer